



CNPJ: 95.684.544/0001-26

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
MAY 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2014**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrita no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JKB EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. Nº 20.198.127/0001-74, com sede na Rodovia PR 456, KM 20, s/n, Vila Kordiak, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representada pelo Senhor José Augusto Jacobovski Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.604.184-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 018.785.279-08, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Benjamim Fernandes Dias, 605, Jardim Verônica, Município de Maringá – Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso II, § 1.º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1.º, fica reajustado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no Contrato Administrativo n.º. 085/2014, para o valor do **Item 06** – Retroescavadeira sob pneus 4x4 com peso operacional de no mínimo 7.000 KG, potencia de motor de no mínimo 77 cv, com concha dianteira com capacidade de carga de no mínimo 0,70 m³ e retro com conchas de 0,20 e 0,40 m³, aditando o valor de R\$ 17.175,00 (Dezessete Mil Cento e Setenta e Cinco Reais), referente a quantidade de 125 (Cento e Vinte e Cinco) Horas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 07 de Julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

JKB EMPREENDIMENTOS E
TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33

UBUC
Cenário do cidadão
1234
08.07.2015 EA
1234



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PORTARIA Nº 332/2015

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de 5% (Cinco por cento) em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, ao Servidor Público Municipal JOSE KATCHUK portador do RG Nº 9.186.659-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 804.141.949-04.

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01/07/2015.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 06 de Julho de 2015.

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Prefeito Municipal Interino

MARILUCI MARTINS KULKA
Dir. do Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.884.54/0001-28

REALIZAÇÃO DO PARANÁ 2015 - CEP: 81.214-400 - FONE/FAX: (41) 3443-1111

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 038/2015, elaborado na localidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 018/2015, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE APARELHOS, PROJETORES E



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PORTARIA Nº 333/2015

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal JURACI SCHMIDT DE MOURA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 06/01/2015, para serem gozadas a partir de 06/07/2015 a 04/08/2015, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Decretado o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 06 de julho de 2015.

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Prefeito Municipal Interino

MARILUCI MARTINS KULKA
Dir. do Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.884.54/0001-28

REALIZAÇÃO DO PARANÁ 2015 - CEP: 81.214-400 - FONE/FAX: (41) 3443-1111

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 040/2015, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE RODEIO PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA DURANTE A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO XXV FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas concorrentes e venceu no objeto desde processo licitatório. Cópia valores estão compatíveis com os



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PORTARIA Nº 334/2015

SUMULA: Faz nomeação para o Exercício Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

NOMEAR

Art. 1º - A Senhora MARLENE HUCHAK, portadora do RG n.º 5.100.915-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 734.969.639-00, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, com remuneração salarial CC-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Julho de 2015.

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Prefeito Municipal Interino

MARILUCI MARTINS KULKA
Dir. do Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.884.54/0001-28

REALIZAÇÃO DO PARANÁ 2015 - CEP: 81.214-400 - FONE/FAX: (41) 3443-1111

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.884.54/0001-28
RUA JOSE DE FRANCISCA FERREIRA, Nº 11 - CEP: 81.214-400 - FONE/FAX: (41) 3443-1111

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2014
De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Federal nº 8.666/83, no Setor de Administração Municipal, nº 10, Santa Maria do Oeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.884.54/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3 SSP - PR e do CPF/MF nº 340.255.171-53, residente e domiciliado na Rua J. de Franca Pereira, mais residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JKB EMPREENHIMENTOS TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 20.188.127/0001-74, com sede Rodovia PR 456, KM 20, s/n, Vila Kordak, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pelo Senhor Jose Augusto Jacobovsky Junior, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.004.184-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 015.785-729-4 Município de Maringá - PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, ambas as partes celebraram o contrato original de acordo com o disposto no Art. 6º, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 6º, inciso II, § 1º, fica requerido num percentual de 25% (vinte e cinco por cento), Contrato Administrativo nº 065/2014, para o valor do item 06 - Reforço de concreto e pintura total com peso operacional de no mínimo 100 kg/m² de concreto e no máximo 100 m² de obra de 0,20 (dois) m², atitando o valor de R\$ 17.175,00 (Dezessete Mil Cento e Setenta e Cinco Reais), referente a quantidade de 125 (Cento e Vinte e Cinco) Horas,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BATEÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, ser ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem, assim, justas e contraladas, as partes assinam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curiam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 07 de Julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.356.435-9
CPF: 028.013.139-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.884.54/0001-28

REALIZAÇÃO DO PARANÁ 2015 - CEP: 81.214-400 - FONE/FAX: (41) 3443-1111

GABINETE DO PREFEITO